COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS. 25 RUBRICA MUCAMBO

PROCESSO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS N º 002/2021

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃODO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ
ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021-DIV
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 24092101-DIV
UNIDADES GESTORA ADERENTES (CARONA): SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO; SECRETARIA DE SAÚDE; SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.

ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mucambo, consoante autorização dos Srs. Secretários (as) do município de Mucambo, vem abrir o presente processo administrativo de Adesão (carona) á Ata de Registro de Preços Nº 24092101-DIV, oriunda da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021-DIV, gerenciado pelo SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ - CE, tudo com fundamento no Art. 15 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a carona da Ata de Registro de preços Nº 24092101-DIV, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, SOB DEMANDA, POR MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DA SEINFRA 27.1 DESONERADA, A SEREM EXECUTADOS NOS DIVERSOS PRÉDIOS PERTENCENTES OU OCUPADOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO/CE.**

JUSTIFICATIVA

As Secretarias do município de Mucambo, pretendendo utilizar tais objetos no intuito de atender as suas necessidades administrativas, conforme regulamenta a lei 8.666/93, bem como ao atendimento das necessidades dos munícipes de Mucambo no que diz respeito a boa prestação de serviços públicos.

A secretária do Município de Tianguá – Ce, AUTORIZOU as Secretarias deste município a aderir à Ata de Registro de Preços nº 24092101-DIV gerenciada por aquela secretaria, cujo valor registrado para a contratação apresenta-se altamente favorável em função do apelo da economia de escala e, consequentemente, do forte poder de barganha nela contida, aliada a desoneração de vários tributos para a operação de locação decorrentes daquela Ata de Registro de preços, o que possibilitou proposta mais vantajosa e acessível. Motivos pelos quais a adesão, indubitavelmente, apresenta qualitativa vantagem para o Município de Mucambo, mas especificamente para a economia das Secretarias do Município de Mucambo. Mostra-se também vantajosa a presente adesão, pelo fato do município de

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS. 252
RUBRICA
MUCAMBO

Mucambo, através do setor de compras, ter realizado pesquisa de preços e constatado que o preço médio apurado pelo setor de compras é maior que o valor proposto pela empresa vencedora. Bem como, justifica-se pela vantagem e agilidade, uma vez que a adesão a Ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum.

Portanto, tendo obtida a economicidade que, por si só, já caracteriza a vantagem para as secretarias deste município, além da celeridade processual, em aderir àquela ata de Registro de Preços e aliado ao fato da empresa vencedora detentora do preço registrado ter manifestado aceitação em fornecer nos preços registrados em ata, referentes aos itens dispostos no ofício nº 02/2021.

Mucambo – CE, 18 de novembro de 2021.

Francisco Orécio de Almeida Aguiar
Presidente da Comissão de Licitação